

JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO
ENTRADA E ENTURMAÇÃO DE ANIMAIS NO HIPÓDROMO DA MADALENA

12ª. TURMA (ELIMINATÓRIA)

Inéditos ou produtos perdedores em qualquer hipódromo.

11ª. TURMA (COMPULSÓRIA)

Produtos da 10ª. Turma, baixados por tempo (90 dias) ou por deficiência técnica (4 descolocações).

10ª. TURMA

Produtos com 1 vitória em qualquer hipódromo, exceto Gávea/RJ e Cidade Jardim/SP, ou, nestes, em páreo de *claiming*; 6 anos sem mais de 2 vitórias e 7 e mais anos, sem mais de 4 vitórias.

9ª. TURMA

Produtos de 5 anos com 1 vitória; 6 anos com 3 vitórias e 7 e mais anos com 5 vitórias.

8ª TURMA

Produtos de 4 anos com 1 vitória; 5 anos com 2 vitórias ; 6 anos com 4 vitórias e 7 e mais anos com 6 vitórias.

7ª TURMA

Produtos de 2/3 anos com 1 vitória; 4 anos com 2 vitórias; 5 anos com 3 vitórias; 6 anos com 5 vitórias e 7 e mais anos com 7 vitórias.

6ª TURMA

Produtos de 2/3 anos com 2 vitórias; 4 anos com 3 vitórias; 5 anos com 4 vitórias; 6 anos com 6 vitórias e 7 e mais anos com 8 e mais vitórias.

5ª TURMA

Produtos de 2/3 anos com 3 vitórias; 4 anos com 4 vitórias; 5 anos com 5 vitórias e 6 anos com 7 e mais vitórias.

4ª TURMA

Produtos de 2/3 anos com 4 vitórias; 4 anos com 5 vitórias e 5 anos com 6 e mais vitórias.

REGULAMENTO

Art. 1º. A vitória básica obtida nos hipódromos da Gávea/RJ ou de Cidade Jardim/SP elimina as vitórias de *claiming* antes das mesmas e das vitórias em outros hipódromos.

Art. 2º. Os animais que tenham obtido apenas vitórias de *claiming* nos hipódromos da Gávea/RJ ou de Cidade Jardim/SP ou vitórias comuns em quaisquer outros Hipódromos serão enturmados na 10ª turma e, a partir daí, as vitórias serão contadas como se fossem no JCPE, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 10.

Art. 3º. As vitórias em Provas de Grupo (I, II ou III) nos Hipódromos do Cristal/RS e Tarumã/PR serão contadas como vitórias básicas na Gávea/RJ ou em Cidade Jardim/SP.

Art. 4º. A Eliminatória não receberá baixa de animais de qualquer turma, mesmo que tenham completado 90 dias de inatividade. Os vencedores na Eliminatória passarão diretamente para a 10ª. Turma.

Art. 5º. As éguas serão enturmadas uma turma abaixo das que teriam direito, exceto as que entrarem na Eliminatória e na 10ª. Turma.

Art. 6º. Na 12ª. turma - Eliminatória, os animais só terão direito a 1 (uma) vitória. Nas demais turmas: 2 (duas) vitórias, sendo cavalos de 55/58 kg e éguas 53/56 kg.

Art. 7º. Ao totalizar 4 (quatro) descolocações na turma, os animais terão direito a uma baixa por deficiência técnica, mantendo o peso da turma em que o mesmo se encontrar. Ao se colocarem ou vencerem, a contagem se reinicia a partir do zero.

Art. 8º. Todo animal enturmado no JCPE que saia para cumprir campanha na Gávea/RJ ou em Cidade Jardim/SP e não vença no prazo de 90 (noventa) dias, caso retorne ao Hipódromo da Madalena, será reclassificado uma turma abaixo da que saiu.

Art. 9º. Nos páreos de turma, os animais poderão subir quantas turmas quiserem, tendo direito a uma descarga de 3kg, ressalvada a constituição de Handicaps.

Art. 10. As vitórias, na Gávea/RJ ou em Cidade Jardim/SP, em páreos de Pesos Especiais com Opcional Claiming, serão computadas como vitórias em páreos comuns nestes hipódromos.

Art. 11. Os eventuais páreos de *Claiming* realizados no Hipódromo da Madalena poderão envolver animais de mais de uma turma, segundo escala de pesos descrita nos artigos anteriores e não contam como vitória para efeito desta enturmação.

Art. 12. As baixas por tempo (90 dias) serão respeitadas e contadas até o dia da corrida, inclusive. A baixas por deficiência técnica (4 descolocações) serão contadas a partir da data da publicação do presente Regulamento.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas

Recife, 10 de janeiro de 2011.

A Comissão de Corridas